

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

000240

Fixa subsidios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a sequinte Resolução:

Art. 19 - Os subsídios do Prefeito de Ituiutaba, para o quadriênio de 01 de janeiro de 1989 a 01 de janeiro de 1993, serão paros em cruzados correspondentes a 500 (quinhentas) OTNs - Obrigações' de Tesouro Nacional, mensais.

Parágrafo 1º - O Prefeito perceberá, ainda, ver ba de representação, fixada em 2/3 (dois terços) sobre o valor dos sub sídios de que trata esta Resolução.

Parágrafo 29 - O Vice-Prefeito terá direito a subsídios, fixados em 1/4 (hum quarto) sobre o que for destinado ao Prefeito.

Parágrafo 39 - O Vice-Prefeito perceberá, tam-' bém, verba de representação, fixada em 2/3 (dois terços) sobre a que for destinada ao Prefeito.

Art. 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de dezem-

bro de 1988.

Said Jacob Yunes

- Presidente